



Ricardo Marajó/SMCS

IGREJA GANHA NOVA ILUMINAÇÃO

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

Construída há 90 anos, na rua Jaime Reis, esquina com a rua dos Presbíteros, no bairro São Francisco, setor histórico da cidade, a Igreja São Vicente de Paulo recebeu nova iluminação cênica com tecnologia LED, que evidencia os detalhes arquitetônicos da fachada.

O novo sistema luminotécnico destaca a arquitetura neogótica do templo, que apresenta também elementos Art Decó na ornamentação da fachada. A nova iluminação da igreja integra a programação de entregas pelos 329 anos de Curitiba, neste mês de março.

“A Igreja de São Vicente de Paulo, no Alto de São Francisco, é patrimônio cultural de Curitiba e merece toda a luz porque é também ela, símbolo da luz dos Pinhais. Para comemorar os 329 anos de Curitiba estamos valorizando repetidas vezes o rosto da cidade. Não só a pintura de casarões antigos e monumentos clássicos, como também a colocação de luz LED em monumentos expressivos da nossa história e nossa tradição”, disse o prefeito Rafael Greca.

Executado sob a coordenação do Departamento de Iluminação da Secretaria Municipal de Obras Públicas a nova iluminação da igreja está inclusa em um pacote de templos e monumentos históricos que estão sendo contemplados com o Programa de Iluminação Cênica e de Destaque de Monumentos e Prédios Históricos e pelo Rosto da Cidade, programa de revitalização da área central.

Somente neste mês de aniversário da cidade, oito espaços estão ganhando novas luzes para destacar suas fachadas, entre eles o obelisco da Praça 19 de Dezembro (Centro), o mural de Poty Lazzarotto na Praça 29 de Marco (Mercês), o Portal de Santa Felicidade e as igrejas Igreja Bom Jesus dos Perdões (Centro), Igreja Ucraniana Nossa Senhora Auxiliadora (Mercês) e Igreja Imaculado Coração de Maria, no bairro Rebouças.

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PILAR LTDA.

CNPJ/ME nº 76.498.013/0001-02 - NIRE 41201599981 - (em fase de transformação)

6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES
Pelo presente instrumento particular, as partes designadas abaixo: **BGMC PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Avenida Desembargador Hugo Simas, nº 322, sala 01, bairro Bom Retiro, CEP 80520-250, CNPJ/ME nº 07.995.429/0001-05, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná (“JUCEPAR”) NIRE 41300071438, neste ato representada por seus Diretores, os Srs. (i) **Luis Rodrigo Schruher Milano**, brasileiro, casado, engenheiro químico, RG nº 3.041.081-5, SSP/PR, e CPF/ME nº 752.814.499-15, com endereço comercial na cidade de Curitiba/PR, na Avenida Desembargador Hugo Simas, nº 322, sala 01, bairro Bom Retiro, CEP 80520-250; e (ii) **João Marcos Bezerra**, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço comercial na cidade de Campinas/SP, na Rua Bernardino de Campos, nº 230, 1º andar, bairro Centro, CEP 13010-151, RG nº 34.969.571-4 (SSP/SP) e CPF/ME nº 338.811.668-74 (“BGMC”), única sócia do Hospital Nossa Senhora do Pilar Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Avenida Desembargador Hugo Simas, nº 322, bairro Bom Retiro, CEP 80520-250, CNPJ/ME nº 76.498.013/0001-02, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCEPAR sob NIRE 41.201.599.981 (“Sociedade”), e, ainda, na qualidade de sócia ingressante, **Hospital Care Caledonia Saúde S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Campinas/SP, na Rua Bernardino de Campos, nº 230, 1º andar, bairro Centro, CEP 13.010-151, CNPJ nº 25.249.439/0001-83, neste ato representada por seus Diretores, os Srs. (i) **Fernando Mattos Pinto de Lima**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 26.278.298-4 (SSP/SP), e CPF/ME nº 224.377.498-45, com endereço comercial na cidade de Campinas/SP, na Rua Bernardino de Campos, nº 230, 7º andar, Centro, CEP 13010-151 e (ii) **João Marcos Bezerra**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 34.969.571-4 (SSP/SP), e CPF nº 338.811.668-74, com endereço comercial na Rua Bernardino de Campos, 230, 7º andar, Centro, na cidade de Campinas/SP (“Hospital Care Caledonia”). Resolvem alterar o referido Contrato Social, mediante os seguintes termos e condições: **1. Cessão de Quotas 1.1.** A sócia BGMC Participações S.A., neste ato cede e transfere para a Hospital Care Caledonia S.A., a título oneroso, 1 quota representativa do capital social da Sociedade, pelo valor de R\$1,00, com tudo o que representa, livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza. **1.2.** Em decorrência da deliberação acima, as sócias decidem aprovar a alteração da Cláusula 6º do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: “6. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$8.295.825,00, dividido em 8.295.825 quotas, com valor nominal de R\$1,00 cada uma, assim divididas entre as sócias: (a) a sócia BGMC Participações S.A. possui 8.295.824 quotas, com valor nominal de R\$1,00 cada, equivalente a um valor total de R\$8.295.824,00; e (b) a sócia Hospital Care Caledonia S.A. possui 1 quota, com valor nominal de R\$1,00 cada, equivalente a um valor total de R\$1,00.” **2. Transformação 2.1.** Transformação. As sócias, neste ato, resolvem aprovar a transformação do tipo societário da sociedade, de sociedade empresária limitada em sociedade anônima de capital fechado, nos termos do artigo 1.113 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada (“Código Civil Brasileiro”), passando a ser regida pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”), bem como pelos termos e condições ora estabelecidos e indicados no correspondente Estatuto Social, constante do Anexo I deste documento, sem interrupção da sua continuidade jurídica. **2.2. Denominação.** Em virtude da deliberação acima, fica aprovada, por unanimidade, a alteração da denominação social para Hospital Nossa Senhora do Pilar S.A. (“Companhia”). **2.3. Capital social.** As atuais sócias, acima qualificadas, passarão à qualidade de acionistas da Companhia, e o capital social da Companhia no montante de **R\$8.295.825,00** permanecerá inalterado, passando a ser dividido em **8.295.825 ações** ordinárias, nominativas, sem valor nominal, em substituição às quotas detidas pelas sócias, distribuídas entre os acionistas da seguinte maneira: Acionistas - Número de Ações - Valor. BGMC Participações S.A. - **8.295.824 - R\$ 8.295.824,00**; Hospital Care Caledonia S.A. - 1 - R\$1,00; **Total: 8.295.825 - R\$ 8.295.825,00.** **2.4. Publicações legais.** Consignar que os jornais a serem utilizados para as publicações determinadas pela Lei das S.A., serão o Diário Oficial do Estado do Paraná e o jornal Gazeta do Povo. **2.5. Administração.** A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de 2 a 5 membros. **2.5.1.** Os acionistas, neste ato, elegem, por unanimidade (i) **Luis Rodrigo Schruher Milano**, brasileiro, casado, engenheiro químico, RG nº 3.041.081-5, SSP/PR, e CPF/ME nº 752.814.499-15, com endereço comercial na cidade de Curitiba/PR, na Avenida Desembargador Hugo Simas, nº 322, sala 01, bairro Bom Retiro, CEP 80520-250, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) **João Marcos Bezerra**, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço comercial na cidade de Campinas/SP, na Rua Bernardino de Campos, nº 230, 1º andar, bairro Centro, CEP 13010-151, RG nº 34.969.571-4 (SSP/SP) e CPF/ME nº 338.811.668-74, para o cargo de Diretor sem designação específica e (iii) **Fernando de Almeida Ciszser**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG nº 30.892.271-2 (SSP/SP), e CPF/ME nº 293.224.078-16, com endereço comercial na cidade de Curitiba/PR, na Avenida Desembargador Hugo Simas, nº 322, sala 01, bairro Bom Retiro, CEP 80520-250, para o cargo de Diretor sem designação específica. Os diretores são ora eleitos para um mandato unificado de 2 anos contados da presente data. **2.5.2.** Os Diretores ora eleitos, conforme o caso, declaram, para os fins legais, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **2.5.3.** Os membros da Diretoria acima qualificados são investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse constantes do Anexo II a esta ata, arquivados na sede da Companhia. **2.6. Estatuto social.** Os acionistas aprovam, por unanimidade, o Estatuto Social da Companhia, que deverá vigorar com a redação constante do Anexo I deste documento. **2.7. Autorização para a diretoria.** Ficam os Diretores da Companhia autorizados a praticar todos e quaisquer atos e providências que se fizerem necessários à perfeita implementação e formalização da transformação, ora deliberada e aprovada, bem como das demais deliberações tomadas, inclusive perante os órgãos públicos e terceiros em geral. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, tudo para que produza os seus efeitos legais. Curitiba, 14/12/2021. **Acionistas: BGMC Participações S.A.** Nome: **Luis Rodrigo Schruher Milano** - Cargo: Diretor; Nome: **João Marcos Bezerra** - Cargo: Diretor. **Hospital Care Caledonia S.A.** Nome: **João Marcos Bezerra** - Cargo: Diretor; Nome: **Fernando Mattos Pinto de Lima** - Cargo: Diretor. **Diretores Eleitos: Luis Rodrigo Schruher Milano; Fernando de Almeida Ciszser; João Marcos Bezerra. Advogado Responsável:** Guilherme Amorim Marques - OAB/SP nº 443.512 Testemunhas: RG: Luis Guilherme de Souza Silva 30.267.600-4 SSP/SP - CPF/ME: 355.147.028-63; Nome: Lawrence Santini Echenique - RG: 43.727.670-3 SSP/SP - CPF/ME: 360.198.918-28. **Jucepr** nº 41300314616 em sessão de 12/01/2022. Sebastião Mota - Secretário Geral.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PRESENCIAL
E ONLINE

1º LEILÃO: 24 de março de 2022, às 14h30min *.

2º LEILÃO: 05 de abril de 2022, às 14h30min *. *(Horário de Brasília)

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1141 - Sala 66 - Mooca - São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública datado de 28/08/2020, cujos Fiduciários é ALEXANDRE ROBERTO PACHECO AUER, CPF/MF nº 055.334.479-03, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 310.909,30 (Trezentos e dez mil novecentos e nove reais e trinta centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo “Casa 02, com área total construída exclusiva de 68,85m², sendo 38,25m² de área no pavimento térreo e 30,60m² de área no pavimento superior; área de terreno de uso exclusivo de 61,20m², do Condomínio Milão 4, situado à Rua Major Victor Feijó, nº 407, esquina com a Rua Epaminondas Ribeiro, nº 606, em Curitiba/PR, melhor descrito na matrícula nº 134.977 do 8º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba/PR”. Imóvel ocupado. Venda em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 198.838,59 (Cento e noventa e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazaLoileos.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda. VEJA A INTEGRA DESTA EDITAL NOSITE: www.FrazaLoileos.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (17717_RM_1626-14).

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

**SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS
PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO
DANNY CESAR GABRIEL DE OLIVEIRA JUMES - CRM-PR 21.203**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.268/57, conforme decisão da 2ª Câmara de Julgamento, relativo ao Processo Ético-Profissional nº 024/12, TORNA PÚBLICA a aplicação da pena de “SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS”, nos termos da alínea “d”, do Art. 22 do citado diploma legal, ao Médico, **DANNY CESAR GABRIEL DE OLIVEIRA JUMES**, inscrito no CRM-PR sob o nº 21.203, estando impedido de exercer suas atividades no período de 14/03/2022 a 12/04/2022, por infração aos dispostos nos artigos 1º e 18 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/09), correlacionados aos artigos 1º e 18 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/18).

Curitiba, 14 de março de 2022.

CONS. ROBERTO ISSAMU YOSIDA
Presidente.

CRM-PR

Anuncie suas atas
e editais aqui, ligue:

(41) 3515-8731

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

TRIBUNA

HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PILAR LTDA.

CNPJ/ME nº 76.498.013/0001-02 - NIRE 41.300.314.616

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021

1. Data, Hora e Local: Realizada em 28/12/2021, às 09 horas, na sede social do Hospital Nossa Senhora do Pilar S.A., na cidade de Curitiba/PR, na Avenida Desembargador Hugo Simas, nº 322, sala 01, bairro Bom Retiro, CEP 80520-250 (“Companhia”). **2. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **João Marcos Bezerra**, que convidou o Sr. **Fernando de Almeida Ciszser** para secretária-lo. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 (“LSA”), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme lista de presença assinada no livro de presenças de Assembleia devidamente arquivado na sede da Companhia. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a realização da 1ª emissão de debêntures simples (“Debêntures”), não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em série única, para colocação privada, nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, para Colocação Privada, do Hospital Nossa Senhora do Pilar S.A.” a ser celebrado pela Companhia (“Escritura de Emissão”), as quais serão colocadas de forma privada, nos termos da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”); e (ii) a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para a implementação da emissão das Debêntures. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes, sem quaisquer restrições ou ressalvas, tomaram a seguinte deliberação: **5.1. Aprovar a realização da 1ª emissão de debêntures simples (“Debêntures”), não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em série única, para colocação privada, nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, para Colocação Privada, do Hospital Nossa Senhora do Pilar S.A.” a ser celebrado pela Companhia (“Escritura de Emissão”), as quais serão colocadas de forma privada, nos termos da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”); e (iii) a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para a implementação da emissão das Debêntures. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes, sem quaisquer restrições ou ressalvas, tomaram a seguinte deliberação: **5.1. Aprovar a realização da 1ª emissão de debêntures simples (“Debêntures”), não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em série única, para colocação privada, nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, para Colocação Privada, do Hospital Nossa Senhora do Pilar S.A.” a ser celebrado pela Companhia (“Escritura de Emissão”), as quais serão colocadas de forma privada, nos termos da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), sendo que as Debêntures terão as seguintes características e condições: (a) **Número da Emissão:** a Emissão representa a 1ª Emissão de Debêntures da Companhia; (b) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$10.800.000,00 na Data de Emissão (conforme definida abaixo) (“Valor Total da Emissão”); (c) **Data de Emissão das Debêntures:** para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 28/12/2021 (“Data de Emissão”); (d) **Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures e de Resgate Antecipado Facultativo, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 5 anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 28/12/2026 (“Data de Vencimento”). (e) **Quantidade de Debêntures e Número de Séries:** serão emitidas 10.800 Debêntures, em série única; (f) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$1.000,00 (“Valor Nominal Unitário”); (g) **Colocação, Negociação e Subordinação:** As Debêntures serão objeto de colocação privada, exclusivamente, sem a intervenção de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários. As Debêntures não serão registradas para negociação no mercado secundário. (h) **Destinação dos Recursos:** os recursos obtidos pela Companhia com a Emissão das debêntures serão destinados para quitação de contratos financeiros da Emissora, reforço de caixa e investimentos; (i) **Forma, Tipo e Comprovação da Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa, sem a emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo registro do respectivo titular no Livro de Registro de Debenturistas, que a Companhia deverá manter na posse do Debenturista até o pagamento integral das Debêntures, desde que o Debenturista, na qualidade de custodiante desse livro, permita que a Companhia o acesse a qualquer tempo e insira qualquer registro aplicável, incluindo no tocante a outras emissões de debêntures, de acordo com os termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão. A Companhia deverá: (i) manter o Livro de Registro de Debenturistas atualizado; e (ii) proceder a todas as averbações e registros solicitados pelo Debenturista, exceto se em desacordo com o disposto nesta Escritura de Emissão ou na legislação aplicável; e (j) **Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora e nem permutáveis em ações; (k) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirográfrica, sem qualquer tipo de garantia, real, fluante ou fidejussória, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações; (l) **Local de Pagamento:** Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão serão efetuados pela Companhia em conta corrente de titularidade do Debenturista, a ser indicada pelo Debenturista à Companhia, por escrito, com antecedência mínima de 3 dias do respectivo pagamento, caso haja qualquer alteração das informações bancárias aplicáveis; (m) **Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** as Debêntures serão subscritas na Data de Emissão na forma constante do boletim de subscrição constante do Anexo I da Escritura de Emissão (“Boletim de Subscrição”). O preço de subscrição das Debêntures será seu Valor Nominal Unitário a partir da Data de Emissão. As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, em uma única data, na forma constante do Boletim de Subscrição; (n) **Amortização Extraordinária Facultativa:** Sujeito ao atendimento das condições abaixo, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar a qualquer tempo, e com aviso prévio ao Debenturista, mediante comunicação escrita endereçada ao Debenturista, com antecedência de, no mínimo, 3 Dias Úteis da data do evento, amortizações extraordinárias (“Amortização Extraordinária Facultativa”) sobre o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, mediante o pagamento de parcela do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures a ser amortizada, limitada a 98% do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a data de integralização até a data do efetivo pagamento, sem acréscimo de prêmio; (o) **Resgate Antecipado Facultativo:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, resgatar antecipadamente a totalidade as Debêntures a qualquer momento, mediante o envio da Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo e o pagamento do Valor do Resgate Antecipado Facultativo, sem que seja devido qualquer prêmio para os fins do resgate antecipado facultativo (“Resgate Antecipado Facultativo”); (p) **Atualização Monetária:** Não haverá correção monetária do Valor Nominal Unitário das Debêntures; (q) **Remuneração das Debêntures:** Sobre o Valor Nominal Unitário, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página da internet (www.b3.com.br) (“Taxa DI”), acrescida de sobretaxa de 2,70% ao ano, base 252 Dias Úteis (“Sobretaxa”) e, em conjunto com a Taxa DI, “Remuneração”, a ser calculada de acordo com a fórmula disposta na Escritura de Emissão; (r) **Pagamento da Remuneração:** A remuneração será paga em uma parcela, na Data de Vencimento (ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão de seu vencimento antecipado ou de seu Resgate Antecipado Facultativo, nos termos da Escritura de Emissão); (s) **Vencimento Antecipado:** observado o disposto na Escritura de Emissão, o Debenturista poderá declarar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão e exigirá da Companhia o imediato pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios devidos até a data do efetivo pagamento, calculada pro rata temporis, dos Encargos Moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, na data em que tomarem ciência da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas na Escritura de Emissão (“Eventos de Vencimento Antecipado”); (t) **Repectação Programada:** as Debêntures não serão objeto de respectação programada; (u) **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial (“Encargos Moratórios”); (v) **Garantias:** As Debêntures serão da espécie quirográfrica, sem qualquer tipo de garantia, real, fluante ou fidejussória, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações; e (w) **Fundo de Amortização:** Não será constituído fundo de amortização para Emissão. **5.2.** autorizar a Companhia e aos seus representantes a celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários ou convenientes à realização da Emissão das Debêntures, sem a necessidade de qualquer aprovação societária adicional ou ratificação pela Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a deliberação da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Presidente: **João Marcos Bezerra; Secretário: Fernando de Almeida Ciszser.** Acionistas: BGMC PARTICIPAÇÕES S.A.; e Hospital Care Caledonia S.A. Certifico que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. Curitiba, 28/12/2021. **Mesa: João Marcos Bezerra** - Presidente da Mesa; **Fernando de Almeida Ciszser** - Secretário da Mesa. **Acionistas: BGMC Participações S.A.** Por: **João Marcos Bezerra** Cargo: Diretor - Por: **Luis Rodrigo Schruher Milano** Cargo: Diretor. **Hospital Care Caledonia S.A.** Por: **João Marcos Bezerra** Cargo: Diretor - Por: **Rogério Frota Melzi** - Cargo: Diretor. **Jucepr** nº 20220313644 em sessão de 31/01/2022. Sebastião Mota - Secretário Geral.****

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL

Convidam-se os senhores(as) interessados a se reunirem em assembleia Geral de Constituição de Associação Civil a realizar-se na cidade de Curitiba/PR na Rua Santo Antonio, nº522, B. Rebouças no dia 28 de Abril de 2022, às 14h00min, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem.

- Constituição de Associação Civil;
- Aprovação do Estatuto da Associação;
- Definição da sede;
- Instituição dos Órgãos Internos (Diretoria, conselhos, etc);
- Eleição e posse dos membros que irão compor o primeiro mandato nos órgãos internos.

Curitiba, 14 de Março de 2022.

Bruno Alvarenga Viana

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Empresa **HAMAYA DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA**, CNPJ 13.663.727/0001-09 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos a ser implantada na Rua Manoel Claudino Barbosa n 577, Pioneiros, Fazenda Rio Grande PR.

FALECIMENTOS

Valdir Lunas dos Santos, 56 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Parque das Araucárias (Colombo).

Arminda Ribeiro de Brito, 84 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Paroquial do Campo Comprido.

Lourdes Polidoro Pereira, 78 anos, sepultamento hoje, no Crematório Jardim da Saudade (Pinhais).

Edmar Rodrigues de Paula, 71 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Vertical.

Eder Henrique de Souza Couto, 19 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal de Fazenda Rio Grande.

José Cândido de Paulo, 90 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Parque Metropolitano (F.R.Grande).

Isabella Pereira Policarpo, 1 ano, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal Nsa. Sra. do Carmo (Paranaguá).

Airton Antônio Rolinski, 56 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal do Água Verde.

Jean Henrique de Andrade, 33 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Vertical.

Alexandre Rodrigues Mathias Filho, 85 anos, sepultamento hoje, no Crematório Luto Curitiba.

José Anastácio Lopes, 78 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Vertical.

Antônio Lemes de Campos Bueno, 96 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Jardim da Saudade I.

Egberto Schon Ribas, 90 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal do Água Verde.

Maria de Lourdes Emiko Suto, 49 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Paroquial Colônia Orleans.

Estefânia Remes Cardozo, 91 anos, sepultamento hoje, no Crematório Perpétuo Socorro (Campo Largo).

Maria Luiza da Silva Ferreira, 92 anos, sepultamento hoje, no Crematório Vaticano (Alm. Tamandaré).

Durval Deconto, 97 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal do Água Verde.

Laurentino Gomes de Oliveira, 87 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal do Água Verde.

JOGO ELEITORAL

Requião confirma pré-candidatura ao governo do Paraná pelo PT

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

O ex-governador do Paraná Roberto Requião confirmou ontem, que vai se filiar ao Partido dos Trabalhadores (PT) ainda neste mês, em um evento marcado para o dia 18 que deve ter a presença do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Nas redes sociais, Requião se colocou à disposição para a pré-candidatura ao governo estadual para as eleições deste ano.

No comunicado via internet, Requião relatou que a mudança de partido se deve ao plano governamental do PT para o pleito de 2022. Além disso, criticou a forma de gestão do presidente Jair Bolsonaro (PL) e do atual governador do estado,

Ratinho Junior (PSD).

“Nós chegamos ao limite que uma pessoa sã pode tomar. Analisando a conjuntura política, o caminho é essa frente organizada pelo PT. Estou entrando no Partido dos Trabalhadores, e tenho fé e acredito no programa do Lula, sem extremismos e que vai ter sucesso na campanha presidencial. Aqui no Paraná, levo à frente a minha

pré-candidatura ao governo do estado, para pôr ordem na casa e por fim nos erros. Me filio ao PT no dia 18 de março, concluiu Requião nas suas redes sociais.

Currículo

Roberto Requião está na política há 40 anos. Já foi deputado estadual, prefeito de Curitiba, governador do Paraná por três mandatos e senador por dois. Ele foi filiado ao MDB ao longo de toda sua vida pública, mas deixou a legenda em julho do ano passado.



Jonathan Campos/Arquivo

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

UNICRED
COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED CENTRO-SUL LTDA - UNICRED CENTRO-SUL
CNPJ: 00.075.847/0001-35 NIRE: 4240001244-2
SEDE: Rua Antonio de Luca, 191 – Pio Correa – Criciúma/SC CEP: 88.811-503

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL**

O Presidente da Cooperativa de Crédito Unicred Centro-Sul Ltda – Unicred Centro-Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, caput, do Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 15.597 (quinze mil, quinhentos e noventa e sete), para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL**, mediante participação e votação à distância, via sistema eletrônico, transmitida simultaneamente, no dia 12/04/2022 (doze de abril de dois mil e vinte e dois), às 17:00h (dezenove horas), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação, às 18:00h (dezoito horas), com a presença da metade dos associados mais um, ou em terceira e última convocação, às 19:00h (dezenove horas), com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia:

1. Prestação de contas do exercício de 2021, compreendendo:
 - a) relatório de gestão;
 - b) demonstrações contábeis;
 - c) demonstrativo das sobras ou perdas; e
 - d) parecer do Conselho Fiscal e da auditoria.
2. Destinação das sobras líquidas apuradas no exercício.
3. Eleição dos membros do Conselho de Administração.
4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal.
5. Ratificação da Política de Remuneração dos Membros Estatutários e fixação do valor global de honorários da Diretoria Executiva..
6. Aprovação de Política de Conformidade, de acordo com a Resolução CMN n. 4.595/2017.
7. Revisão e aprovação de Política de Sucessão, em cumprimento à Resolução CMN n. 4.878/2020.
8. Outros assuntos de interesse do quadro social (de caráter não deliberatório).

NOTAS:

- a. A Assembleia se realizará em formato digital, modalidade essa amparada pelo artigo 43-A da Lei 5.764/7 e pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.
- b. Para todos os efeitos e fins legais, considerar-se-á a assembleia realizada na sede da cooperativa.
- c. O acesso ao ambiente virtual pelo cooperado se dará por meio do seu Internet Banking ou aplicativo mobile Unicred, identificando-se a partir dos dados cadastrais e senha eletrônica. Após login, no caso do Mobile, o cooperado deverá selecionar o ícone "Assembleia". Já no Internet Banking, que deverá ser acessado pelo site www.unicred.com.br/centrosul, necessitando da instalação do módulo de segurança, o cooperado deverá selecionar o ícone "Assembleia Virtual".
- d. No caso de cooperado Pessoa Jurídica, deverá ser realizada pré-inscrição para participação na assembleia, por meio do e-mail agosul@unicred.com.br até às 16:30 horas, do dia 12/04/2022. Deverá constar na solicitação de inscrição: denominação social, CNPJ e telefone. Se a pessoa jurídica possuir mais de um representante legal, considerando que cada cooperado possui direito a um voto, deverá ser anexada à inscrição declaração constante no site da cooperativa www.unicred.com.br/centrosul, ícone de "Assembleia Virtual", especificando qual será o representante legal com acesso à votação. A declaração deverá ser assinada pelos representantes legais da empresa, de acordo com regramento do contrato/estatuto social. Os demais representantes não estarão excluídos de assistirem à transmissão do evento. Caso o representante legal apto a votar também seja cooperado Pessoa Física, o procedimento de acesso será o mesmo informado no item c, não sendo necessário realizar login através da conta de Pessoa Jurídica. O voto do cooperado Pessoa Física que também for representante de Pessoa(s) Jurídica(s) terá peso proporcional às matrículas pelas quais o cooperado for responsável nos itens de votação.
- e. No caso de cooperado menor de 18 anos, deverá ser realizada pré-inscrição para participação na assembleia, por meio do e-mail agosul@unicred.com.br até às 16:30 horas, do dia 12/04/2022.
- f. No site www.unicred.com.br/centrosul, ícone de "Assembleia Virtual", a partir de 02 de abril, estarão disponíveis para visualização e download, o relatório de gestão, que conterá as demonstrações contábeis, o demonstrativo das sobras ou perdas, o parecer do conselho fiscal e da auditoria, a proposta da Política de Conformidade e a proposta da Política de Sucessão, bem como as informações detalhadas de como os cooperados poderão participar e votar na assembleia digital.
- g. O ambiente digital da assembleia poderá ser acessado a partir da internet de computador, smartphone ou tablet (IOS e Android). A Unicred não se responsabiliza por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos cooperados, assim como por quaisquer outras situações que não esteja sob o seu controle.
- h. Outras informações a respeito do acesso à assembleia digital podem ser solicitadas pelo e-mail agosul@unicred.com.br ou pelo telefone/whatsapp (48) 99178-5186. Criciúma (SC), 09 de março de 2022.

Luiz Vidal Alves de Miranda
Presidente

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

Objeto: Aquisição de material permanente e equipamentos hospitalares para atender a demanda do Hospital Municipal de Guaratuba com repasse de recurso federal proveniente da Portaria 3186 de 26 de novembro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 30 de março de 2022 às 08:00hrs
Data da sessão: 30 de março de 2022 às 08:00hrs.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 11 de março 2022.
Silvana A. Diniz
Pregoeira

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A **Entran Industria e Comercio de Equipamentos Eletrônicos Ltda** torna público que **irá requerer** ao IAP, a Licença Prévia para a atividade de fabricação de aparelhos e equipamentos de medidas, teste e controle CNAE principal 265150000, a ser implantada na rua Mandaguari, 1787 - Bairro Emiliano Pernetá, Pinhais-Pr

Anuncie suas atas e editais aqui, ligue:

(41) 3515-8731
publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

TRIBUNA

TBR140322 pdf

Código do documento e470edf9-2c2e-4536-9fc5-1fc5473bcb18



Assinaturas



EDITORA O ESTADO DO PARANA SA
Certificado Digital
tppubleg@tribunadoparana.com.br
Assinou

Eventos do documento

13 Mar 2022, 22:32:03

Documento e470edf9-2c2e-4536-9fc5-1fc5473bcb18 **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2022-03-13T22:32:03-03:00

13 Mar 2022, 22:33:41

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2022-03-13T22:33:41-03:00

13 Mar 2022, 22:34:18

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA **Assinou** Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. IP: 191.177.185.164 (bfb1b9a4.virtua.com.br porta: 45712). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A1,CN=EDITORA O ESTADO DO PARANA SA. - DATE_ATOM: 2022-03-13T22:34:18-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5c78aca1ee3431cd3a0187aa3572cd7802536655e0c8d4d8d47bf8112280f01f

(SHA512):fc97cf6ac7f7d7af4e2c9101329da90f93a4e0b9b5f81be1b6aed9e3d87a87af6a882977a648581f674428341fc7f3ecfe2777ca355b2de0614b0becee603c7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign